



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 17/2024

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER AUXÍLIO PARA O GRUPO REVIVENDO O PASSADO DE ALTO ALEGRE/RS.

Art. 1º Fica o poder executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para o **GRUPO REVIVENDO O PASSADO DE ALTO ALEGRE/RS**, com sede social localizada na Rua Leonardo Sefrin, nº 431, Salão Paroquial, sala 03, Município de Alto Alegre/RS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º O auxílio de que trata o art. 1º, será utilizado na contratação de ônibus com motorista, para efetuar o transporte dos associados do grupo, a fim de participarem nos encontros de integração com os demais grupos regionais.

Art. 3º Os recursos para atender tal despesa da Subvenção Financeira enumerado no Art. 1º, serão suportadas pela dotação orçamentária 0007 – Apoio a Entidades Esportivas, Elemento de despesa 4450.42.00.00.00 – Auxílio.

Art. 4º O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será até a data 30.11.2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 01 de fevereiro de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio para GRUPO REVIVENDO O PASSADO DE ALTO ALEGRE/RS.

Sabe-se que o poder público pode oferecer apoio a Entidades, especialmente de recreação e culturais, ligadas à arte, em prol da promoção e estímulo de melhor qualidade de vida

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 01 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.